



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.377/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2010 – Manutenção da Secretaria

66 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pess. Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** da seguinte dotação do orçamento vigente.

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2142 – Manutenção Setor Fiscalização

6544 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 16 de março de 2018.

Registrado sob nº 12.377
Soledade, 16 / 03 / 2018


Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal